



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE
Lei Municipal nº. 734/2005.



“Dá Denominação à
Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Eng^o. Paulo de Frontin, aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Rua Ary Teixeira de Oliveira”, a Rua Projetada, perpendicular a Rodovia Luciano Medeiros, próximo ao número 975, “Vila Ary”.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, se encarregará da Notificação aos Órgãos Prestadores de Serviços, bem como da Confeção e Colocação da Placa Denominativa, no prazo de sessenta dias, a contar da data da Publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de novembro de 2005.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ



Cidade da melhor idade.